PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 20/05/10
PRESIDENTE

FL. Nº 55
PROC. Nº 12.33/10

LEI Nº 3.774 – DE 19 DE MAIO DE 2010.
Autor: Vereador Rodrigo Castilho Soares.

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PROEDUC DE INCLUSÃO SOCIAL NA EDUCAÇÃO.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PROEDUC DE INCLUSÃO SOCIAL NA EDUCAÇÃO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 07.693.544/0001-25, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1570, Centro, em Dracena/SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 19 de maio de 2010.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

DIVANIR LEDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo e Ações Estratégicas

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MARINO J. FERROLINI 21/MAI/2010 14:49 000059236